



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 123

Dispõe sobre a publicidade das despesas mensais do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PEDRO DE OLIVEIRA LEITE, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de Jacareí obrigada a divulgar mensalmente as despesas realizadas pelo Legislativo com manutenção, aquisições, obras e serviços.

ARTIGO 2º - Cumprirá à Contabilidade do Legislativo a elaboração de um relatório mensal das despesas legislativas discriminando: número do processo, modalidade da licitação, natureza da despesa, nome da firma, finalidade e valor.

ARTIGO 3º - A publicidade a que se refere o artigo 1º será feita mediante:

- I - distribuição do relatório aos vereadores;
- II - afixação na recepção do Legislativo.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento.

ARTIGO 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 11 DE FEVEREIRO DE 1.993


PEDRO DE OLIVEIRA LEITE

Presidente